



ATA DA 18ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

9 DE AGOSTO DE 2016

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e cinquenta minutos, teve início a 18ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Ricardo Bezerra**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Felon Junior**, **Hélio Paes de Barros Júnior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor-Presidente, **José Ricardo Botelho**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia vinte e seis de julho de dois mil e dezesseis. Considerando a ausência do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, o Diretor-Presidente Substituto propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.039548/2016-50; Assunto: alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 141 (RBHA 141); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a edição de resolução que altera o parágrafo 141.48(b) do RBHA 141, nos termos do Voto do Relator, considerando a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Ricardo Felon Junior: **2)** Processo: 00058.018393/2016-18; Interessado: Gustavo D' Alambert de Lima; Assunto: pedido de reconsideração; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, o pedido de reconsideração interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Diretoria em 14 de junho de 2016; **3)** Processo: 00065.175184/2015-09; Interessado: Goose Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 119.71(c)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 37/2016/GTNO/GNOS/SPO, de 6 de junho de 2016, considerando manifestação favorável da procuradoria. Na oportunidade, a Diretoria determinou, nos termos do Voto do Relator, que: i) a Superintendência de Padrões Operacionais, no bojo do processo nº 00058.042150/2016-09, que trata da revisão do RBAC nº 119, apresente parecer conclusivo sobre a utilidade de permanência no regulamento do requisito previsto no item 119.71 (c)(1); e ii) seja realizada consulta à Procuradoria para que pacifique entendimento jurídico referente à aplicabilidade da regra de publicidade na hipótese dos processos administrativos relacionados aos itens previstos no RBAC nº 11, especialmente parágrafo 11.27(c), e, caso a solução seja pela pertinência do procedimento, que a Superintendência de Planejamento Institucional - SPI elabore procedimento ou formulário específico para a realização dessas publicações; **4)** Processo: 00058.052903/2016-86; Interessado: Sales Táxi Aéreo e Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeropublicidade; **Retirado de pauta** pelo Relator; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **5)** Processo: 00058.007034/2015-54; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta a audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria determinou que a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA discuta juntamente com a Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, no bojo dos estudos para revisão da Resolução nº 25, de 25 de abril de 2008, a inovação normativa apresentada no Apêndice B da emenda a ser submetida a audiência pública. **6)** Processo: 00058.005111/2015-31; Interessado: Aeroporto Internacional de Cuiabá (SBCY); Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.305(s)(1)(ii) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 154 (RBAC nº 154); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a isenção, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº

063/2015/GTOP/GCOP/SIA, de 8 de outubro de 2015. Na oportunidade, a Diretoria determinou, nos termos do Voto do Relator, que a SIA avalie a necessidade de atualizar o RBAC nº 154, em função dos aspectos utilizados como motivadores para a presente concessão da isenção. Relatoria do Diretor Juliano Noman: **7)** Processo: 00058.071297/2016-06; Assunto: revogação da Resolução nº 336, de 9 de julho de 2014, e edição de Decisão que declara coordenado o Aeroporto de São Paulo - Congonhas (SBSP); Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Adicionalmente, a Diretoria solicitou que a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos estude o impacto dos parâmetros de regularidade e pontualidade atualmente estabelecidos para Congonhas e apresente o assunto à Diretoria previamente à alocação dos slots para a temporada de Inverno de 2017. A seguir, foram submetidos e admitidos, **extrapauta**, os seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon Junior: **8)** Processo: 00058.048989/2016-42; Interessado: Stilo Aviação Agrícola Ltda. - EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Ricardo Bezerra: **9)** Processo: 00058.062027/2016-04; Interessado: Aerotop Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Em seguida, passando aos assuntos diversos, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior informou que o processo nº 00058.006550/2016-42, que trata da edição do RBAC nº 155 - Helipontos, não se encontra apto para deliberação por esta Diretoria e será restituído à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA para que os estudos sejam aprofundados e a matéria reavaliada. Nesse sentido, solicitou à Diretoria a suspensão do prazo de relatoria até retorno dos autos a este Relator, tendo sido **aprovado**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 06/09/2016, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 06/09/2016, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 09/09/2016, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 20/09/2016, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0001964** e o código CRC **9F8CA92F**.